FIESP CIESP

DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS

SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM GERAL

Diretoria Regional Sorocaba

Legislação aplicada

Lei Federal nº 12.305/2010
Decreto Federal nº 7.404/2010

Política Nacional de Resíduos Sólidos

Decreto Federal nº 9.177/2017

Isonomia para os signatários ou aderentes a acordos setoriais

Lei Estadual nº 12.300/2006
Decreto Estadual nº 54.645/2009

Política Estadual de Resíduos Sólidos

Resolução SMA 45/2015

Produtos após o uso pelo consumidor sujeitos a logística reversa no Estado de São Paulo

Inciso II do parágrafo único do art. 2º - Embalagens de alimentos, bebidas, produtos de higiene, produtos de limpeza e outros

Decisão de Diretoria Cetesb nº 76/2018

Incorporação da Logística Reversa no âmbito do licenciamento ambiental

PNRS: mudança técnica na aplicação

Resíduos Sólidos ≠ **Rejeitos**

Material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade (...) que possa ser reutilizado e/ou reciclado, e tenha valor econômico.

Resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada (...)

Fonte: Incisos XVI e XV do Artigo 3° da Lei 12305/2010

PNRS: mudança técnica na aplicação

Resíduos

Destinação final ambientalmente adequada

Envolve a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras

Rejeitos

Disposição final ambientalmente adequada

A disposição adequada dos rejeitos, deverá ser implantada em até 4 (quatro) anos

Fonte: Lei Federal 12305/2010

Princípio da PNRS :

“O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania”

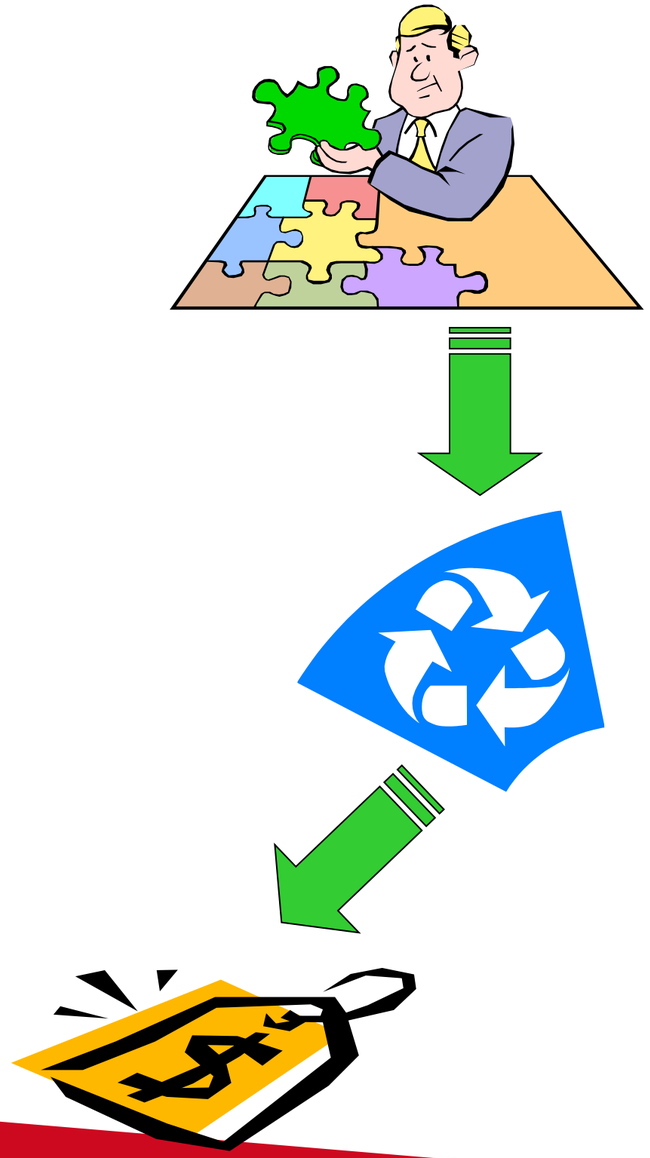

Fonte: Inciso VII do Artigo 6° da Lei 12305/2010

OBJETIVO DA PNRS

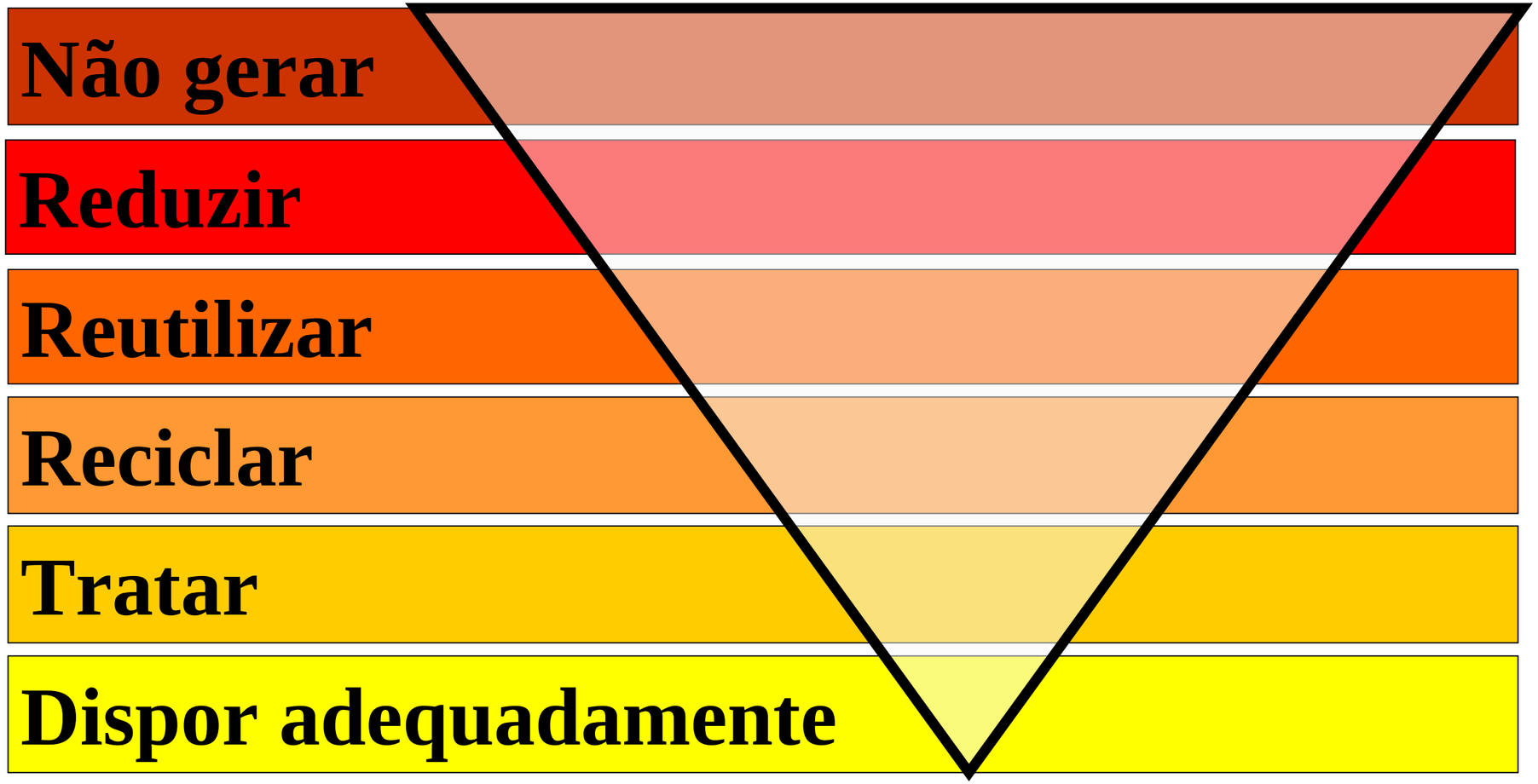

Fonte: Lei Federal nº 12305, de 02.08.2010

Sistema de Logística Reversa - SLR

São obrigados a estruturar e implantar sistemas, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor :

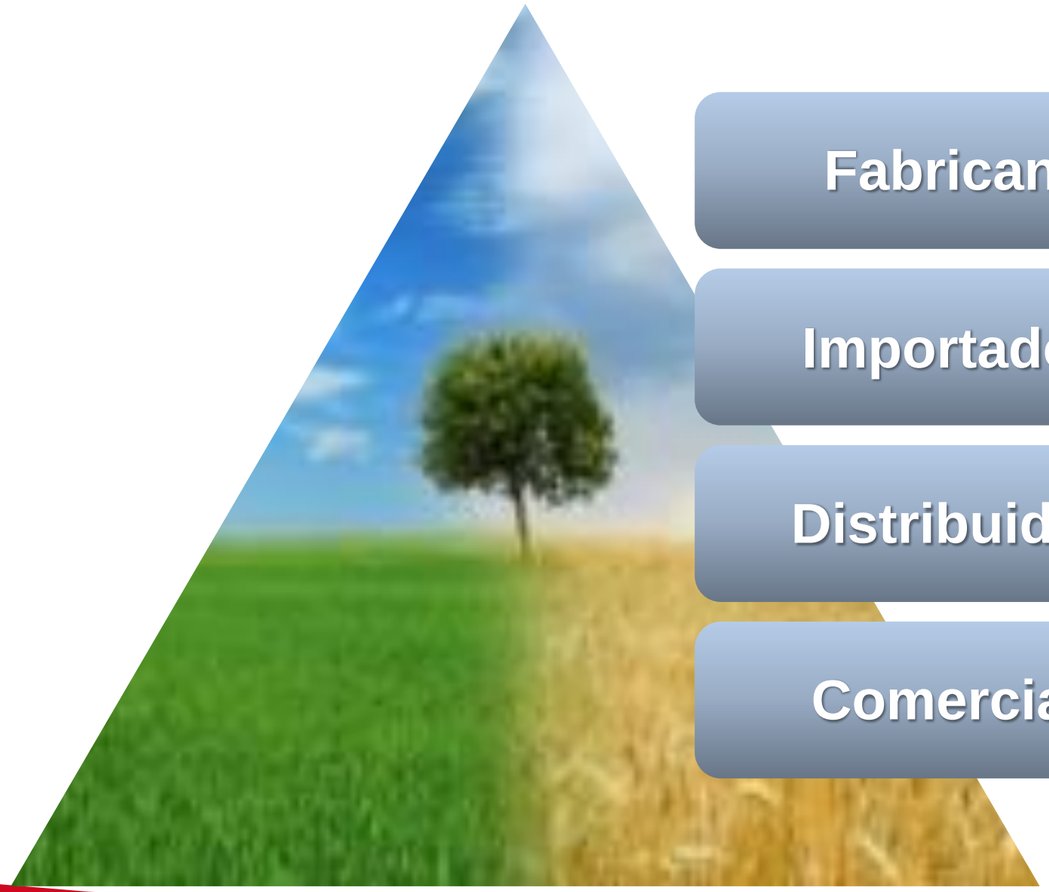

- Fabricantes
- Importadores
- Distribuidores
- Comerciante

Fonte: Artigo 33 da Lei 12305/2010

SETORES determinados pela PNRS para implantarem o Sistema de Logística Reversa – SLR

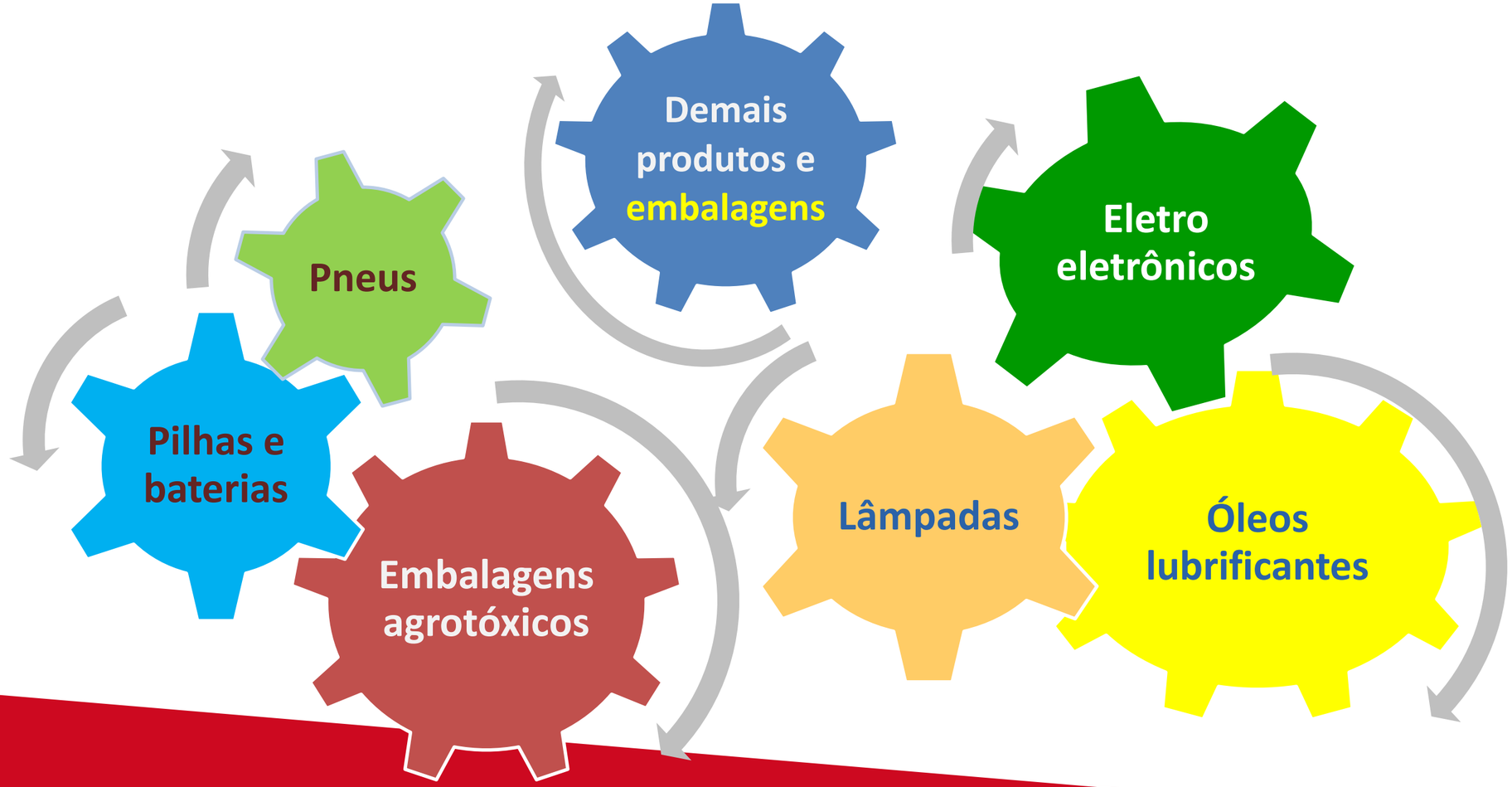

Fonte: Artigo 33 da Lei 12305/2010

Decisão de Diretoria Cetesb nº 76/2018

SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA
e o LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Decisão de Diretoria Cetesb nº 76/2018

Definição de Fabricante: serão considerados como "fabricantes" os detentores das marcas dos respectivos produtos, bem como aqueles que em nome destes realizam o envase, a montagem ou manufatura dos produtos;

RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA			
FABRICANTE	IMPORTADOR	DISTRIBUIDOR	COMERCIANTE

FABRICANTE DO PRODUTO

DESDE QUE LICENCIADO PELA CETESB

Fabricantes do Produto – embalagens em geral: setores de alimentícios, de bebidas, de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, **e outros**

Decisão de Diretoria Cetesb nº 76/2018

Linha de Corte

Nesta primeira etapa, este Procedimento será aplicado às empresas incluídas nas linhas de corte descritas a seguir:

- **Atualmente:** aqueles que possuem instalação com **área construída** acima de **1.000 m²**, com a cobrança incidindo quando da solicitação ou renovação da licença de operação; e

- **A partir de 2021**: **todos os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ordinário**, com a cobrança incidindo quando da solicitação ou renovação da licença de operação.

SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM GERAL

Termo de compromisso de Logística Reversa - TCLR

Celebraram o TCLR: em 23.05.2018

Intervenientes anuentes = SMA, CETESB, FIESP, CIESP e Abrelpe

Representantes dos responsáveis pela implementação do Sistema de Logística Reversa = CIESP, Associações e Sindicatos Patronais

Empresas aderentes

Anexo TCLR: a LISTA constam os nomes da empresas aderentes e respectivo CNPJ

Adesão ao Sistema de Logística Reversa

Modelo: Termo de Adesão ao TCLR (Empresas e Operadoras)

(Razão social), com sede (endereço completo com CEP), inscrita no CNPJ/MF, Código CNAE, número de Cadastro Cetesb (caso a empresa seja sujeita ao licenciamento ambiental estadual), com XXXX m² de área construída (preenchimento obrigatório apenas para as empresas), representada neste ato por, (Representante legal), portador do RG XXXX, declara ser aderente ao **Termo de Compromisso** para a **Logística Reversa** de embalagens em geral, assinado em 23/05/2018, constante do Processo **CETESB** nº 32/2018/310, celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (**CETESB**), e (entidade (s) Signatária (s)).

_____

Nome do representante legal

São Paulo, xx de xxxxx de 2019

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

1 - Caso a empresa possua mais de uma unidade (matriz e filiais), é imprescindível encaminhar assinado Termo de Adesão em **papel timbrado** para cada unidade (CNPJ), para fins de registro dos dados ao órgão ambiental.

2 - Dados complementares do representante legal: Telefone(s) e endereço eletrônico (e-mail)

Cálculo da Meta
(massa da embalagem)

Produção

200 ton/ano

→

Comercialização

100 ton/ano
Colocadas no mercado interno paulista

→

Embalagem

Massa em kg de PET, Vidro, PEAD, Papel, Papelão etc.

×

Meta: 22% /ano

↓

Meta da empresa

Signatários

- Intervenientes anuentes: 7 organizações → SIMA, Cetesb, Fiesp, Ciesp, Abrelpe, Abetre e Fecomercio
- Entidades signatárias: 43 Associações e Sindicatos
- Operadores: 27 operadores privadas + 10 cooperativas de catadores
- Empresas aderentes: + de 800 empresas (indústrias, comércio e importadores)

Associações e Sindicatos Aderentes

- ABBA – EXPORTADORES E IMPORTADORES DE ALIMENTOS E BEBIDAS
- ABFIAE – ARTIGOS ESCOLARES
- ABIC – CAFÉ
- ABICALÇADOS
- ABIEC – CARNES
- ABIGRAF
- ABINAM – ÁGUA MINERAL
- ABINPET – PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
- ABIQ – QUEIJO
- ABIS - SORVETES
- ABLV – LEITE LONGA VIDA
- ABRALIMP – LIMPEZA PROFISSIONAL
- ABREGEL - CONGELADOS
- ABRINQ – BRINQUEDOS
- AFREBRAS – REFRIGERANTES
- ANAP - PAPEL
- APA – AVICULTURA
- CERVBRASIL – CERVEJA
- CIESP
- IBRAC – CACHAÇA
- INPAS – AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
- SIAESP – AÇÚCAR
- SIAMFESP – METAIS NÃO FERROSOS
- SIAPAPECO – PAPEL
- SICONGEL – CONGELADOS
- SIDOCAL - DOCES
- SIMABESP – MASSAS ALIMENTÍCIAS
- SINCS – CAFÉ SOLÚVEL
- SINDAN – PRODUTOS PARA SAÚDE ANIMAL
- SINDIBRINQUEDOS
- SINDICAFESP
- SINDICALÇADOS - JAÚ
- SINDICARNES
- SINDIGRAF
- SINDILEITE
- SINDIMILHO & SOJA
- SINDIRAÇÕES
- SINDIVINHO - JUNDIAÍ
- SINDUSTRIGO
- SINDUSVINHO – SÃO ROQUE
- SIPESP – PESCA
- SITIVESP - TINTAS
- UNICA – AÇÚCAR

800+ empresas já aderentes ao TCLR

GRUPO PETRÓPOLIS
VOCÊ É NOSSO MAIOR COMPROMISSO

frigol

CRS BRANDS

CASTELO
DESDE 1905

AZUMA KIRIN
made for passion

enova FOODS

LATICÍNIOS BURITI

GROW

evino

Passarin Bebidas

FAZENDA Bela Vista

TOSCANO

AMARO

JUSSARA

ESTRELA

Melitta®

Distribuição das empresas aderentes por Estado da Federação

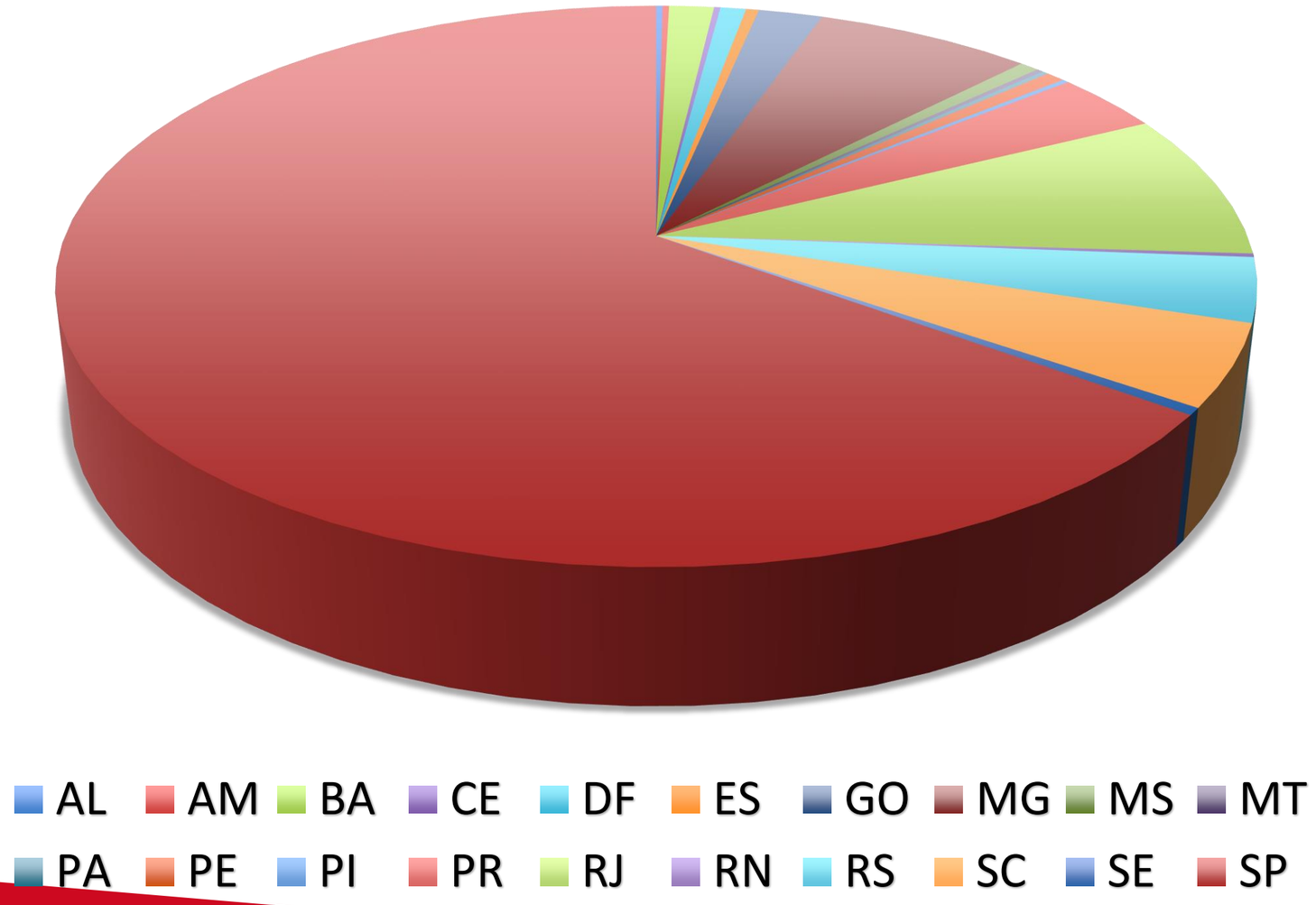

Operadores

Cooperativas (10)	Cavo	Corpus	Dinâmica	Ecohealth	Ecological
Eppo	Essencis	Estre	Flacipel	Haztec	Kaper
Latasa	Magrin	Massfix	Mauser	MB Engenharia	Piracicaba Ambiental
RCR	Recitotal	Resicalc	RFR	Salmeron	Sanepav
	Seleta	Sepalix	Silcon	SP&E	

COMERCIALIZAÇÃO DOS CERTIFICADOS

Esquema de Funcionamento

Operadores

EMBALAGENS RECICLÁVEIS

(2%)

doação

Cooperativas

(28%)

A ROS

INDÚSTRIA DA RECICLAGEM

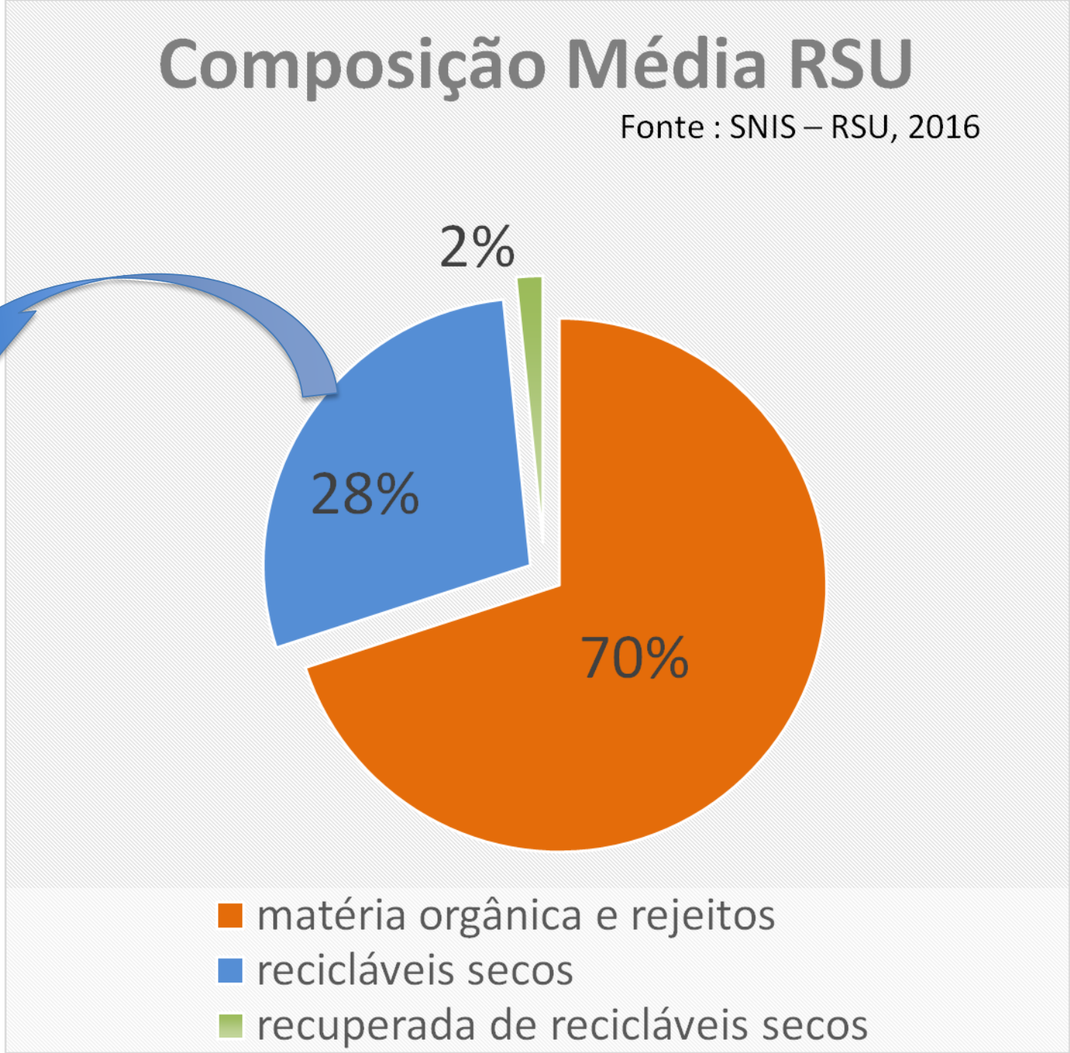

Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral

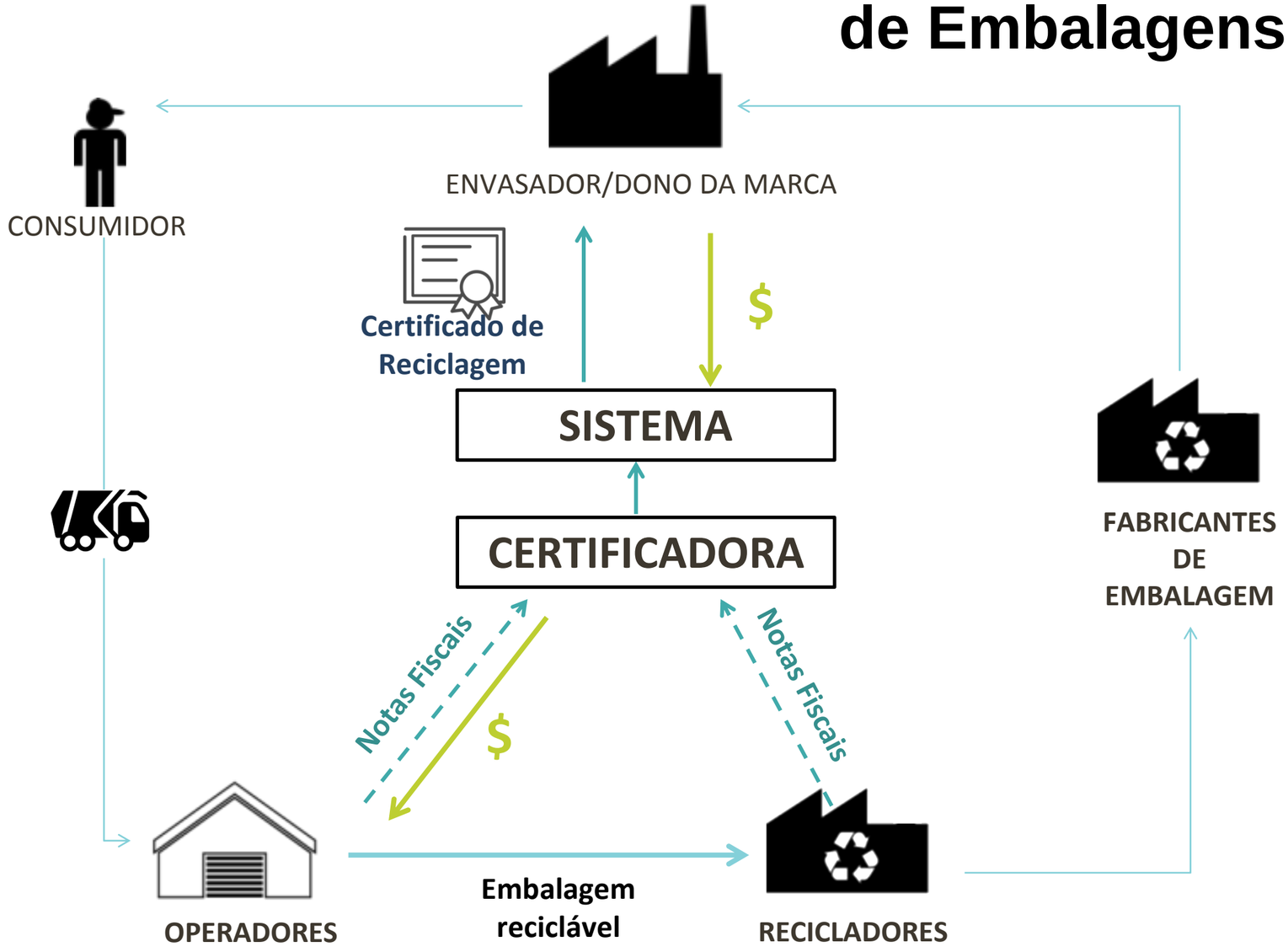

SLR	Mercado de Energia	Mercado de Capitais
Marcas Aderentes	Transmissora/ Distribuidoras/ Consumidores	Comprador
Comercializadora	Comercializadora	Corretora
Market Place	Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)	BM&FBovespa (B3)
Clearing House	*Não há*	CETIP (B3)
Central Depositária	Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)	CETIP (B3)
Certificadora	Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)	Securitizadora/ Banco de Investimento
Operadores	Geradores	Empresa que irá emitir os títulos
Conselho Gestor	Aneel	CVM

Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral

RASTREABILIDADE

Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4
Homologação das partes envolvidas na comercialização	Checagem da Nota Fiscal (antifraude)	Controle estatístico de processo	Auditoria Externa (Certifica a Certificadora)

Fase 1. Etapa Uniforme da Concorrência

Uma concorrência para cada grupo de material

- Plásticos
- Vidro
- Papéis e Papelão
- Metais
- Outros

Preços e massas fictícias apenas para fins de simulação

Empresas via Associações e/ou Sindicatos se comprometem a comprar 100.000 tons a um preço teto R$100/ton

Demanda de referência (Demanda real + margem de segurança)

Preço de referência

Operadores se comprometem a vender a um preço teto R$100/ton

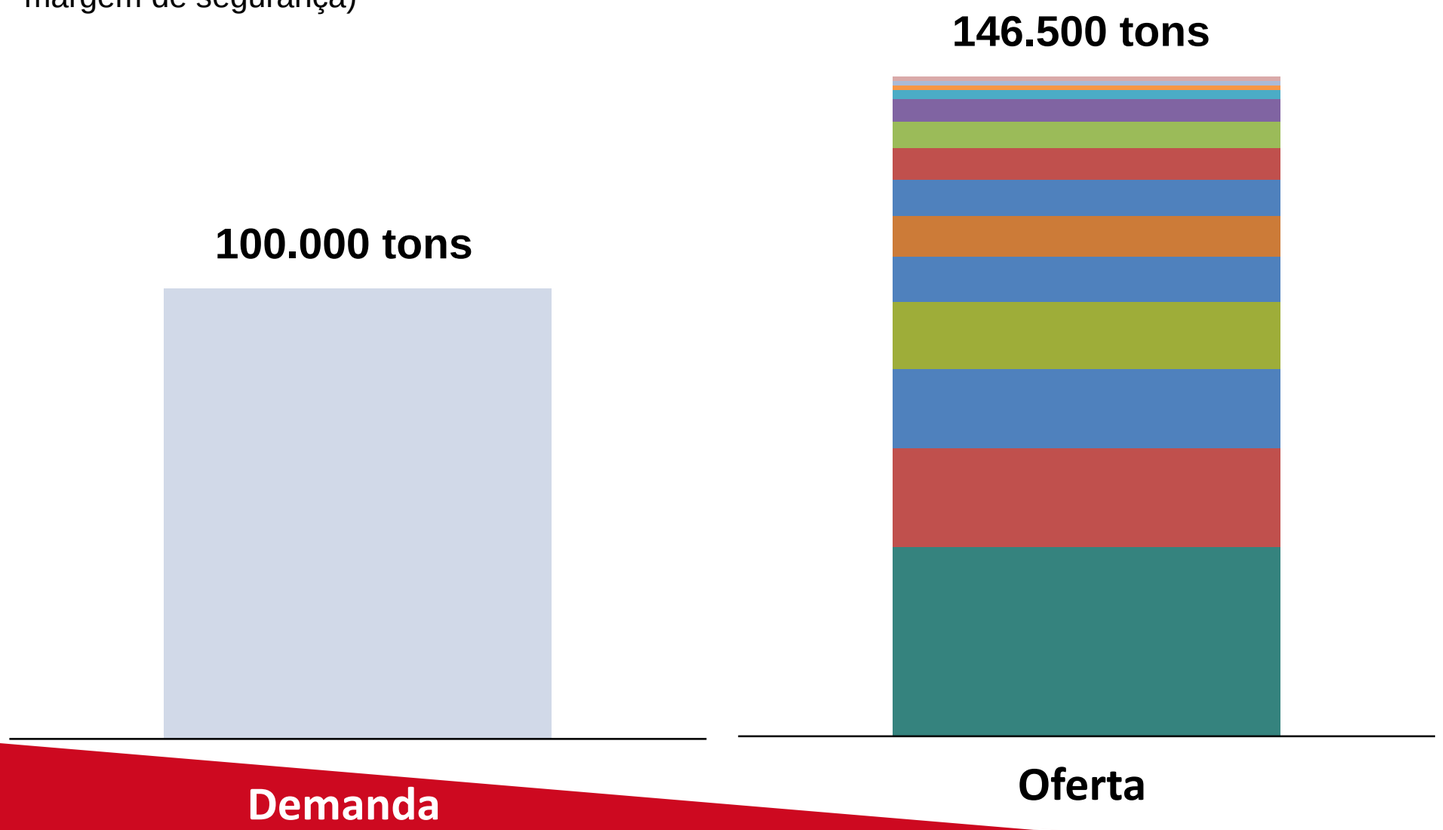

Fase 1. Etapa Uniforme da Concorrência

Rodada #7

Plásticos

Preço Corrente (R$/ton)

94

Preços e massas fictícias apenas para fins de simulação

Demanda de referência é constante

Cada Operador insere lance declarando a massa que está disposto a ofertar a este preço

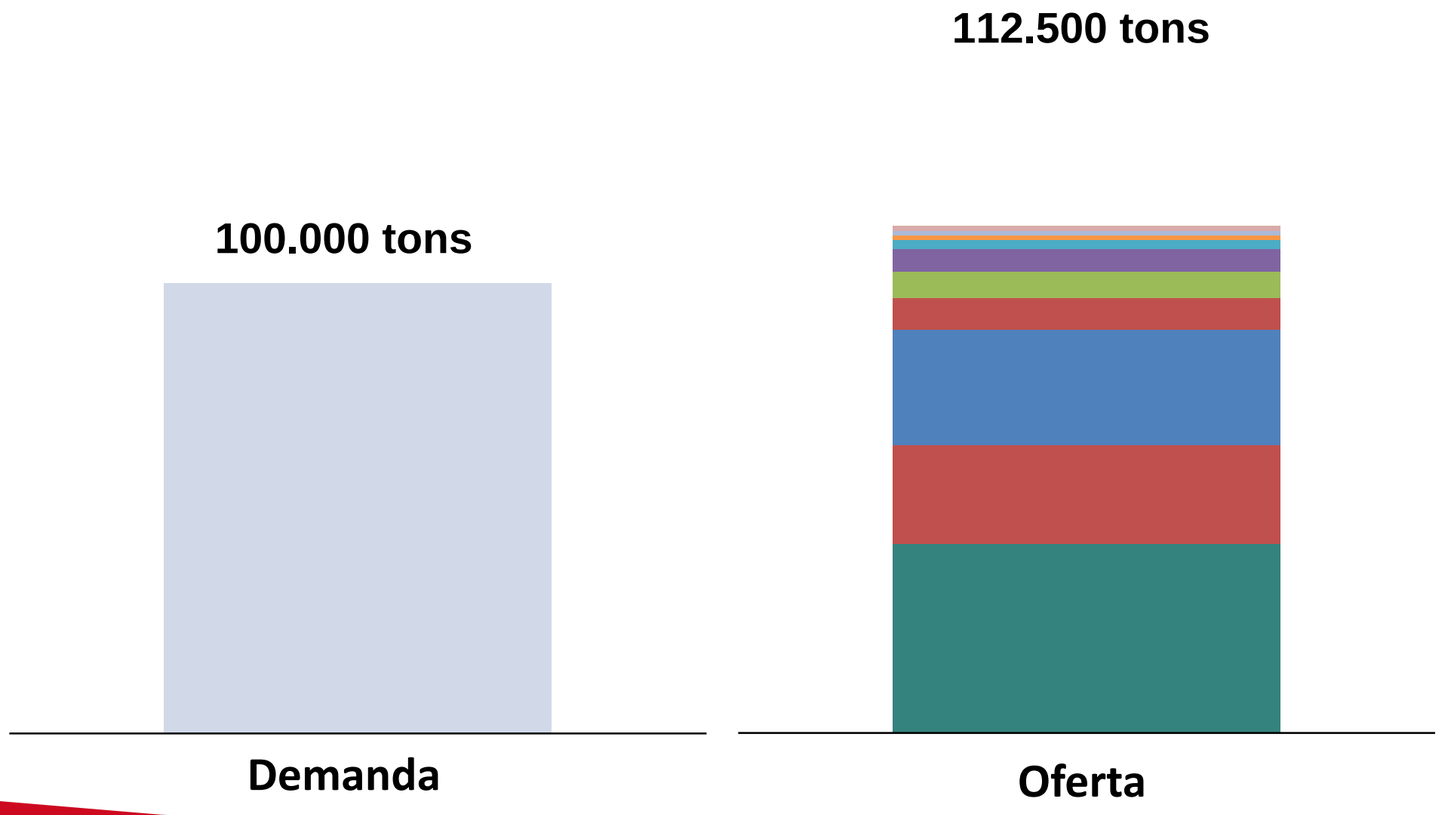

Dados das Concorrências

	1ª Concorrência (nov/18)	2ª Concorrência (jan/19)	3ª Concorrência (mar/19)	4ª Concorrência (mai/19)
Nº de Entidades	16	17	25	25
Nº de Empresas	88	37	115	118
Nº de Operadores	10 sendo 5 cooperativas	14 sendo 7 cooperativas	22 sendo 9 cooperativas	22 sendo 8 cooperativas
Massa Certificada (t)	9.132	13.371	12.514	10.845
Valores Comercializados (R$)	R$650.328,00	R$1.029.788,00	R$550.936,00	R$447.476,97

45.862 toneladas de embalagens recicláveis certificadas

R$ 2.678.529,00 comercializados em certificados

Valores

Valores das Comercializações (R$/t)					
Material	1ª Concorrência (nov/18)	2ª Concorrência (jan/19)	3ª Concorrência (mar/19)	4ª Concorrência (mai/19)	Média
Papel	R$68,09	R$55,07	R$17,06	R$6,81	R$36,76
Plastico	R$67,14	R$62,35	R$94,00	R$87,13	R$77,66
Vidro	R$72,33	R$79,53	R$86,60	R$84,86	R$80,83
Metal	R$69,38	R$90,77	R$9,02	R$21,60	R$47,69

COMERCIALIZAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECICLAGEM

O **Certificado de Reciclagem** emitido pelo Sistema é individualizado por empresa aderente que necessita comprovar a meta estabelecida pela legislação vigente e, no caso do Estado de São Paulo, apresentar no momento da solicitação ou renovação de sua licença ambiental.

A comercialização dos Certificado de Reciclagem por essa metodologia, além de consagrada, permite total transparência ao processo.

Certificado de Reciclagem

CRE nº: 0001-2018/0000031-2

Processo SMA: 3.307/2018
Processo CETESB: 32/2018/310

Certificado de Reciclagem de Embalagens em geral

O Conselho Gestor - responsável pela governança do Sistema de Embalagens em Geral, certifica que a empresa:

[redacted]

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted] com CNAE [redacted] Código [redacted]

Compensou massa referente à 22% das embalagens dos seus produtos comercializados no Estado de São Paulo no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, em atendimento às exigências estabelecidas na legislação vigente. A compensação foi realizada de acordo com os dados reportados pela empresa ao Sistema.

Certificado emitido às 20:04:33 do dia 11 de janeiro de 2019.
Confira sua veracidade escaneando o QRCode ao lado

XNAO-CT54-SVKO-CSG0

[redacted]

Validade: 5 (cinco) anos a partir da emissão

FIESP CIESP

CETESB Logística Reversa SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Logística Reversa | Plano de Logística Reversa | Relatório Anual | Termos de Compromisso | Glossário | Legislação | Referências

Nota sobre a comprovação da Logística Reversa por meio de certificados de reciclagem

Dentre as formas de comprovação de atendimento às metas quantitativas, previstas no item 4.3 da Decisão de Diretoria CETESB n° 076/2018/C, estão as notas fiscais ou documento equivalente como o caso dos Certificados de Reciclagem.

A CETESB comunica que está acompanhando a estruturação de um sistema de logística reversa de embalagens em geral que realiza a comprovação da reinserção dos materiais recicláveis nos ciclos produtivos por meio de Certificados de Reciclagem, atreladas às Notas Fiscais de venda da quantidade equivalente do material.

O referido sistema foi objeto de um Termo de Compromisso entre a CETESB, Secretaria do Meio Ambiente, FIESP, CIESP e ABRELPE (disponível em:https://cetesb.sp.gov.br/logisticareversa/sistema-de-logistica-reversa-de-embalagens-em-geral/), firmado com o objetivo de acompanhar o estabelecimento desta forma alternativa de comprovação da reciclagem dos materiais, visando a avaliar sua viabilidade e eficácia, bem como fornecer subsídios para uma regulamentação que defina em que condições os Certificados de Reciclagem serão aceitos para demonstrar o atendimento à Decisão de Diretoria CETESB n° 076/2018/C.

Considerando os Certificados de Reciclagem como forma de comprovação de resultados da logística reversa para atendimento à Decisão de Diretoria CETESB n° 076/2018/C, no Relatório de resultados de 2018, serão aceitos pela CETESB, SOMENTE os Certificados de Reciclagem adquiridos pelas empresas aderentes, emitidos pelo Sistema de Logística Reversa do Termo de Compromisso para a Logística Reversa de Embalagens, firmado com a Secretaria do Meio Ambiente, CETESB, FIESP, CIESP e ABRELPE.

https://cetesb.sp.gov.br/logisticareversa/plano-de-logistica-reversa/nota-sobre-a-comprovacao-da-logistica-reversa-por-meio-de-certificados-de-reciclagem/

Fase 2 – Termos de Compromisso para a Logística Reversa de Resíduos Pós consumo (2015 – em andamento)

Após a avaliação da Fase 1 pela CETESB, em finais de 2014, junto aos partícipes dos Termos de Compromisso, a Fase 2 teve início com a publicação da Resolução SMA n° 45, de 23 de junho de 2015.

Com a publicação da Resolução SMA 45/2015, os Termos de Compromisso que estavam vigentes foram obrigados a serem renovados, conforme modelo padronizado disponibilizado pela SMA e CETESB. Além de contemplar o disposto nesta Resolução, a renovação dos Termos de Compromisso permitiu uniformizar as terminologias, o formato do documento, a geração de relatórios e principalmente a cobrança de atendimento às metas e aos resultados. Adicionalmente, como parte da evolução do processo, a partir de 2015 os documentos passaram a ser denominados **"Termos de Compromisso de Logística Reversa" (TCLR)**.

Até o momento, foram firmados e renovados os **Termos de Compromisso para os seguintes produtos**:

- Embalagens de Agrotóxicos
- Filtros Usados de Óleo Lubrificante Automotivo
- Óleo Comestível
- Pilhas e Baterias Portáteis
- Baterias Inservíveis de Chumbo Ácido
- Embalagens Plásticas Usadas de Lubrificantes
- Embalagens Vazias de Saneantes Desinfestantes e Desinfetantes de Uso Profissional
- Produtos eletroeletrônicos de uso doméstico
- Embalagens em geral – FIESP, CIESP e ABRELPE
- Embalagens em geral – ABIHPEC, ABIPLA e ABIMAPI

LINKS

Sistema de Logística Reversa

https://cetesb.sp.gov.br/logisticareversa/fase-2-termos-de-compromisso-para-a-logistica-reversa-de-residuos-pos-consumo-2015-em-andamento/

FIESP CIESP

CETESB: Medida Administrativa

Prezados Senhores,

A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado (SIMA) e a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições, têm atuado na implantação das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, inclusive quanto às exigências de implementação da logística reversa.

Neste ínterim, vimos informar que **até o momento não detectamos a participação de sua empresa em nenhum dos Planos de Logística Reversa entregues à CETESB**, conforme determinado pela Decisão de Diretoria da CETESB nº 076/2018/C, que estabelece o Procedimento para a incorporação da Logística Reversa no âmbito do licenciamento ambiental, em atendimento à Resolução SMA nº 45/2015.

O prazo estabelecido para as empresas que se encontram na primeira etapa da Decisão de Diretoria venceu em 01/10/2018, porém será concedido o prazo adicional até 31/03/2019 para adesão a um dos Planos de Logística Reversa já entregues, ou envio de um novo Plano de Logística Reversa (individual ou coletivo) por meio de arquivo eletrônico a ser inserido no sistema e.ambiente no link enviado em seu endereço de e-mail cadastrado na CETESB, ou pelo link https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/. Na mesma data, será necessário o envio do Relatório Anual de Resultados do Sistema de Logística Reversa referente ao ano de 2018.

Os modelos do Plano de Logística Reversa e do Relatório Anual e as orientações necessárias para o preenchimento estão disponíveis na página da CETESB em *https://cetesb.sp.gov.br/logisticareversa/*.

Caso a sua empresa seja aderente a um dos Planos entregues, ou entenda que não se enquadre na linha de corte de 2018 da Decisão de Diretoria CETESB 076/2018/C, solicitamos o envio das justificativas pertinentes por meio de arquivo eletrônico a ser inserido no sistema e.ambiente no link enviado em seu endereço de e-mail cadastrado na CETESB, ou pelo link https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Em caso de dúvidas sobre o enquadramento indicamos, além da própria Decisão de Diretoria, consulta à página da CETESB em *https://cetesb.sp.gov.br/logisticareversa/orientacoes-para-elaboracao-do-plano-de-logistica-reversa/* ou contato pelo e-mail *plano.logistica@sp.gov.br*

Em caso de não manifestação dentro do prazo referido acima, sua empresa estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente.

Cabe ressaltar que os resíduos sólidos objetos da logística reversa são aqueles provenientes de produtos e embalagens que, após o consumo, resultam em significativo impacto ambiental, e não inclui aqueles gerados pelos processos produtivos do empreendimento em questão.

Por fim, lembramos que os setores relacionados na Resolução SMA 45/2015 já estão obrigados a implantar e operar os sistemas de logística reversa, e apresentar os respectivos relatórios anuais até o dia 31 de março de cada ano, sendo assim essencial o pleno atendimento à legislação vigente, que prevê inclusive sanções no caso de não atendimento.

Cordialmente,

Empresas aderentes

Adesão e cálculo → **Investimento**

Assinatura dos Termos de Adesão (via Entidades signatárias)

Cálculo da massa de embalagens colocada no mercado

Pagamento de <u>um único boleto</u> anual (META)

Certificação
- Homologação
- Anti-frauds

Central Depositária
- Registro

Clearing-house
- Liquidação e Conciliação

Concorrência

Comercialização

Operadores

Envio das NFs ← **Homologação**

Envio das Notas Fiscais de comercialização de recicláveis

Ser auditado
- Documental
- Operacional
- Trabalhista
- Visita técnica

Simplicidade e Conveniência

Transparência e Menor Custo

Controle e Segurança

FIESP CIESP

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Av. Paulista, 1313
São Paulo/SP – Brasil
Tel: + 55 (11) 3549-4675
Site: http://www.fiesp.com.br/?temas=meio-ambiente
e-mail: cdma@fiesp.com.br